



AMONTADA LEI Nº 320/98



Amontada, 10 de novembro de 1998.

Altera o Anexo I da Lei Nº 301/98, que Dispõe sobre a Organização da Administração do Município, define a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos de Provimento em Comissão do Município de Amontada da forma que indica e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMONTADA – CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Amontada, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I, da Lei Nº 301/98, no tocante a quantidade dos Cargos de Provimento em Comissão, dos Diretores de Escolas dos Níveis A, B e C, e dos Diretores de Creche da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto do Município de Amontada, que passa a quantificar de acordo com o Anexo Único dessa Lei.

Art. 2º - Os demais artigos continuam a vigorar, de acordo com a Lei Nº 301, de 28 de Fevereiro de 1998.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA, em 10 de novembro de 1998.


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone: 088 - 636.1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.E. 06.920.220 - 6



ANEXO ÚNICO, da Lei Nº 320, de 10 de Novembro de 1998

5. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

NOMECLATURA DO CARGO	SÍMBOLO	QUANTIDADE	REMUNERAÇÃO	
			VENCIMENTO EM R\$	REPRESENTAÇÃO EM R\$
Secretaria de Educação, Cultura e Desporto	----	01	107,52	609,28
Coordenador Administrativo Financeiro	DAS-1	01	53,76	304,64
Coordenador de Planejamento e Avaliação Técnico-Pedagógica	DAS-1	01	53,76	304,64
Coordenador de Atividades Culturais e Desportivas	DAS-1	01	53,76	304,64
Gerente do Núcleo de Ensino Fundamental e Médio	DAS-2	01	33,60	190,40
Gerente do Núcleo de Apoio ao Estudante	DAS-2	01	33,60	190,40
Gerente do Núcleo de Desporto e Lazer	DAS-2	01	33,60	190,40
Gerente do Núcleo de Finanças	DAS-2	01	33,60	190,40
Gerente do Núcleo de Educação Infantil	DAS-2	01	33,60	190,40
Gerente do Núcleo de Pessoal	DAS-2	01	33,60	190,40
Diretor da Escola C	DAS-2	12	33,60	190,40
Diretor de Escola B	DAS-3	15	26,88	152,32
Diretor de Escola A	DAS-4	17	20,16	114,24
Diretor de Creches	DAS-4	10	20,16	114,24


FRANCISCO EDILSON TEIXEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMONTADA
Rua Coronel Antônio Belo, 651 - Centro - Amontada / CE - CEP 62.140 - 000 - Fone : 088 - 636.1134
C.G.C. 06.582.449/0001-91 - C.G.F. 06.920.220 - 6